Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
www.canoinhas.sc.gov.br (47)3622-3396 (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 25/2019

CONVERTE EM PECÚNIA, FRACIONA E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Considerando, requerimento, formulado pelo Funcionário Público Municipal Tarciso Ribeiro de Lima, ocupante do Cargo de Secretário Administrativo, junto a Secretaria Administrativa, no qual postula a concessão de licença prêmio, na forma do art. 106 da Lei n.º 2.305, de 03/07/1990;

Considerando, ser o postulante o único Secretário Administrativo Lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;

Considerando, que os serviços de secretario administrativo são contínuos, sendo indispensável os trabalhos do postulante para o bom funcionamento da Secretaria Administrativa, o que inviabiliza a concessão da Licença Prêmio pleiteada no presente momento, e caracteriza o interesse da Administração, de que trata o § 1º, do art. 109, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas;

Considerando, que o postulante possui direito de gozo da Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 à 2016, conforme Certidão expedida, pela Contabilidade e parecer jurídico apresentado pelo Consultor Jurídico;

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno e na Lei n.º 2.305 de 03 de julho de 1990:

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias de Licença prêmio ao Servidor Público efetivo, Tarciso Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, junto a Secretaria Administrativa deste Poder, conforme o Parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

§ 1 - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

§ 2º – Com a concessão da licença prêmio constante da presente portaria, o servidor fez gozo de 60 dias referente ao período aquisitivo que tinha direito.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Canoinhas – Santa Catarina

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de abril de 2019.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Célio Galeski
Presidente

Telma Bley
1ª Secretária

Coronel Mário
2º Secretário